
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOGI GUAÇU
MEIO AMBIENTE
0342.0000915/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. NOTÍCIA DE SERVIÇO DA PREFEITURA QUE CASTROU GATOS E OS ENTREGOU MORTOS. POSSÍVEL MAUS TRATOS A ANIMAIS. POSSÍVEL IRREGULARIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, com fundamento no artigo 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, segundo as disposições da Lei nº 7.347/85, e,

CONSIDERANDO a reclamação registrada por mensagem eletrônica dirigida à Assessoria de Imprensa do Ministério Público, subscrita por Raoni Zambi, noticiando que sete gatos foram encaminhados na terça-feira, 16 de setembro de 2025, a serviço de castração do Município na Secretaria de Bem-Estar Animal e restituídos aos proprietários mortos;

CONSIDERANDO que foram anexadas matérias jornalísticas sobre o caso;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os fatos podem caracterizar maus tratos a animais, conforme artigo 32, da Lei nº 9.605/98, afora a potencialidade de irregularidade em serviço público;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia; bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF)

RESOLVE,

Instaurar **INQUÉRITO CIVIL** com supedâneo no artigo 129, II e III da Constituição Federal, no artigo 125, IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 103, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, tendo por objeto a **apuração da notícia de castração e morte de gatos em serviço público da Prefeitura do Município de Mogi Guaçu**, determinando-se inicialmente as seguintes diligências:

1) Registre-se no sistema **SisMP Digital** como **inquérito civil**, convertendo-se a Notícia do Fato nº 0342.0000915/2025; catalogando como Representante: Raoni Zambi; e Representado: Prefeitura do Município de Mogi Guaçu;

2) Oficie-se ao **Município de Mogi Guaçu**, com cópia desta portaria e da representação em inteiro teor, para que preste informações específicas e atualizadas sobre a reclamação registrada objeto deste inquérito civil; informando quais apurações realizou para apurar o ocorrido; e quais providências adotou em relação ao caso; no prazo de 30 (trinta) dias;

3) Responda à mensagem eletrônica da Assessoria de Comunicação do MPSP, informando a instauração deste inquérito civil;

4) Notifique-se ao **representante** no endereço eletrônico por ele fornecido, com cópia desta portaria, inclusive lhe encaminhando o número do procedimento, para que fique ciente acerca da instauração do inquérito civil;

5) Nomeie os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para o secretariado do feito.

Mogi Guaçu, datado digitalmente.

ROBERTO LINO JUNIOR
Promotor de Justiça

Leonardo Carlo Biggi de Paiva
Analista Jurídico

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LINO JUNIOR**, em 23/09/2025 às 11:56.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0342.0000915/2025** e código 234f4d70-dbfd-49b8-a208-4d5ae282ad93.
